



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 06-05-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE  
VIDEOCONFERÊNCIA EM 06 DE MAIO DE 2025**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade presencial prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, dos Desembargadores Eleitorais Substitutos Francisco Thomaz Telles e Caroline Agostini Veiga, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, antes de dar início aos trabalhos jurisdicionais, o Presidente registrou sua satisfação em receber, nesta data, a Desembargadora Eleitoral Caroline Agostini Veiga, que faz sua primeira participação nesta Corte Eleitoral, substituindo a Desembargadora Eleitoral Patricia da Silveira Oliveira, que recentemente encerrou o biênio em que integrou o Pleno do Tribunal Regional Eleitoral, representando a classe dos advogados. O Desembargador Voltaire transmitiu as boas-vindas à colega e afirmou ter certeza do excelente trabalho a ser aqui desenvolvido pela Desembargadora Eleitoral Caroline, contribuindo para a Justiça Eleitoral e trazendo oportunas reflexões para o aperfeiçoamento do sistema judiciário como um todo. Com a palavra, a Desembargadora agradeceu ao Presidente e aos demais membros da Corte a gentil acolhida e assegurou sentir-se honrada em integrar este Tribunal Regional Eleitoral. Em seguida, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600896-02.2024.6.21.0085  
PROCEDÊNCIA: Três Forquilhas - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 OLI SPARREMBERGER VEREADOR  
ADVOGADO: ADEMILSON DE SOUZA - OAB/RS30909  
RECORRENTE: OLI SPARREMBERGER  
ADVOGADO: ADEMILSON DE SOUZA - OAB/RS30909  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600324-57.2024.6.21.0049  
PROCEDÊNCIA: Santa Margarida do Sul - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 GIOVANE DE ANDRADE NEVES VEREADOR  
ADVOGADO: CRISTIANO WEBER FRANCA - OAB/RS101867  
RECORRENTE: GIOVANE DE ANDRADE NEVES  
ADVOGADO: CRISTIANO WEBER FRANCA - OAB/RS101867  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600570-65.2024.6.21.0045  
PROCEDÊNCIA: Santo Ângelo - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 EDIMILSON DE SOUZA PRETTO VEREADOR  
ADVOGADO: DAION ELDIS SCHUQUEL FENNER - OAB/RS91750  
ADVOGADO: ALCEBIADES FLORES MACHADO JUNIOR - OAB/RS79756-A  
RECORRENTE: EDIMILSON DE SOUZA PRETTO

ADVOGADO: DAION ELDIS SCHUQUEL FENNER - OAB/RS91750  
ADVOGADO: ALCEBIADES FLORES MACHADO JUNIOR - OAB/RS79756-A  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N 0600142-58.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

EMBARGANTE: ANSELMO PIOVESAN

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

EMBARGANTE: MARIO SANDER BRUCK

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

Decisão: Por unanimidade, acolheram os embargos de declaração, a fim de conhecer da petição e dos documentos juntados e aprovar a prestação de contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600033-25.2023.6.21.0071

PROCEDÊNCIA: Gravataí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: RICARDO CLAUDIO SUTEL MARTINS

ADVOGADO: HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JUNIOR - OAB/RS74087

RECORRENTE: ROGER DIAS DA SILVEIRA

ADVOGADO: HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JUNIOR - OAB/RS74087

RECORRENTE: PODEMOS - PODE - GRAVATAÍ - RS- MUNICIPAL

ADVOGADO: HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JUNIOR - OAB/RS74087

RECORRENTE: JACSON DANTAS

ADVOGADO: HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JUNIOR - OAB/RS74087

RECORRENTE: LEVI LORENZO MELO

ADVOGADO: HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JUNIOR - OAB/RS74087

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas.

REGISTRO DE ÓRGÃO DE PARTIDO POLÍTICO EM FORMAÇÃO N 0600063-11.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: MISSÃO - BRASIL - BR - NACIONAL

ADVOGADO: LILIAN MAGNANI SALES - OAB/SP447778

ADVOGADO: GIOVANA FERREIRA CERVO - OAB/RS102049

ADVOGADO: RAFAEL LAGE FREIRE - OAB/SP431951

ADVOGADO: ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO - OAB/SP153769

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de registro do órgão de direção estadual do partido.

#### **DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:**

PROCESSO 0002879-81.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: São Jerônimo/RS

INTERESSADO(A): 050ª Zona Eleitoral de São Jerônimo

RELATOR: Mario Crespo Brum

Decisão: Por unanimidade, designaram a Dra. Priscilla Danielle Varjão Cordeiro, Juíza de Direito da 1ª Vara e JECA de São Jerônimo, para exercer a titularidade da jurisdição na 050ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 22/05/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO 0003171-66.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Estância Velha/RS

INTERESSADO(A): 118ª Zona Eleitoral de Estância Velha

RELATOR: Mario Crespo Brum

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Márcio Moreira Paranhos Dias, Juiz de Direito da 1ª Vara e JECA de Estância Velha, para exercer a titularidade da jurisdição na 118ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 16/05/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, nos dias oito e nove de maio. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Eduardo Pontes Gaspary, Secretário da Sessão Substituto, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 09/05/2025, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PONTES GASPARY, Coordenador**, em 12/05/2025, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2238152** e o código CRC **1583EAD5**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366